



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.065, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Projeto: **1.011 – Programa Recupera** para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa **0039 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Industrial**.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do Projeto que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
Unidade: 04 – Desenvolvimento Econômico	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento	
Programa: 0039 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Industrial	
1.011 – Programa Recupera	
Natureza da Despesa: 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas	750.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes de superávit financeiro da fonte 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Superávit financeiro da fonte 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	750.000,00

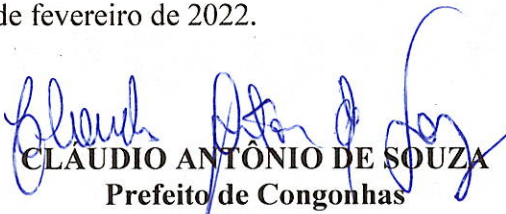


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2022.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

